



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00275
INTERESSADA	Escola Municipal Professor Antônio Sicchierolli - Secretaria Municipal de Educação de Franca
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD
RELATORA	Consª Ghisleine Trigo Silveira
PARECER CEE	Nº 426/2024 CEB Aprovado em 27/11/2024

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 352/2023, datado de 06/09/2023, a representante da mantenedora da Escola Municipal Professor Antônio Sicchierolli solicitou o credenciamento da Instituição e a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos EaD, para as seguintes etapas: Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 273).

A Escola Municipal Professor Antônio Sicchierolli tem sua sede na Rua Prof. Laerte Barbosa Cintra, 929, Jardim América, Franca / SP, e é mantida pelo Poder Público Municipal - Prefeitura Municipal de Franca - CNPJ 47.970.769/0001-04 (fls. 366).

Em razão da ilegibilidade dos documentos inicialmente anexados ao Ofício (fls. 03 a 265), comunicada à Interessada, a Seção de Comunicações Administrativas deste Conselho procedeu à nova juntada (fls. 273 a 709) dos seguintes documentos:

- Ofício 352/2023 – GAB/SME (fls. 273);
- Plano de Curso – EJA – Ensino Fundamental, anos finais (fls. 274 a 315);
- Plano de Curso – EJA – Ensino Médio (fls. 316 a 362);
- Projeto Institucional EJA EaD (fls. 363 a 379, duplicado às fls. 466 a 483);
- Regimento Escolar; (fls. 380 a 441, duplicado às fls. 648 a 709);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Município de Franca Nº 47.970.769/0001-04 (fls. 442, duplicado às fls. 460);
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Franca (fls. 443, duplicada às fls. 463);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 444, duplicada às fls. 464);
- Consulta Pública ao Cadastro ICMS (fls. 445, duplicada às fls. 462);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 446, duplicado às fls. 465);
- Certidão De Inscrição Municipal (fls. 447, duplicada às fls. 461);
- Formulário (fls. 448 a 458) e comprovação de ocupação legal do imóvel (fls. 637 a 647).

Constam do Regimento Escolar (fls. 648 a 709) o croqui e o plano de ocupação de ambientes da Escola Municipal Professor Antônio Sicchierolli. (fls. 633 a 635).

Após análise preliminar dessa documentação, a Assistência Técnica deste Colegiado, em razão de incorreções na juntada dos documentos, encaminhou à Requerente a Diligência AT 301/2023 (fls. 714 a 719), solicitando as adequações necessárias. Em 18/01/2024, em razão do decurso de prazo e do não atendimento à referida diligência AT, os autos foram encaminhados ao Gabinete da Presidência para as providências necessárias (fls. 721).

A Diligência AT foi reiterada pelo Gabinete da Presidência (fls. 722) e a Requerente encaminhou a resposta com a juntada dos documentos seguintes: Ofício 520/2023–GAB/SME (fls. 728), Solicitação de Credenciamento de Instituição e Autorização de Funcionamento EJA EAD (fls. 729 a 741), Documentos anexos



CEESP/PIC/2024/00410

de Regularidade Fiscal (fls. 743 a 748), Projeto Institucional EJA EaD (fls. 750 a 766), Documentos do Diretor Aldovano Dantas Barbosa (fls. 768 a 809), Documentos da Coordenadora Pedagógica Rosemary Cardoso C.B. de Freitas (fls. 810 a 816), Documentos da Associação de Pais e Mestres (fls. 817 a 820), finais (fls. 825 a 867), Plano de Curso – EJA – Ensino Médio (fls. 869 a 916), croqui e o plano de ocupação de ambientes (fls. 917 a 920), comprovação de ocupação legal do imóvel (fls. 921 a 932), Regimento Escolar, em processo de aprovação (fls. 934 a 994).

Em 20/03/2024, a solicitação de credenciamento da Escola Municipal Professor Antônio Sicchierolli e da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos EaD para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio foi encaminhada à Câmara de Educação Básica, para indicação de Especialistas. Em 10/04/2024, a Portaria CEE-GP 119 designou as Especialistas Aneridis Aparecida Monteiro e Maria Rita Aprile, além de um Supervisor da DER Franca, para visita técnica à instituição solicitante.

Em 29/05/2024, as duas Especialistas, acompanhadas do Supervisor Prof. João Nery Giorgetti, em sua visita técnica à Escola Municipal Professor Antônio Sicchierolli, verificaram e registraram as condições de oferta dos cursos solicitados, além de entrevistar profissionais que integram a equipe técnica responsável pela oferta dos cursos de EaD, também sobre os documentos encaminhados pela Instituição em sua solicitação. Em 10/06/2024, por meio de Ofício, as Especialistas encaminharam, à Presidência deste Conselho, o Relatório circunstanciado decorrente de sua análise das solicitações da interessada.

Na Sessão Plenária de 31/07/2024, a Cons<sup>a</sup> Márcia Aparecida Bernardes foi designada como Relatora do Processo ora em análise. Encerrado o seu mandato em 20/10/2024, em 06/11/2024 o Processo foi encaminhado a esta Relatora.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO DA INTERESSADA**

A Secretaria Municipal de Educação de Franca solicita o credenciamento da Escola Municipal Professor Antônio Sicchierolli e a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos EaD, para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

#### **Justificativa para o pedido (fls. 735)**

Em sua justificativa, a Interessada encaminha a seguinte argumentação:

*“O pedido se justifica por não haver a oferta dessa modalidade na cidade seja pela Secretaria Municipal de Educação ou pela jurisdição da Diretoria de Ensino de Franca e considerando que o período pós pandêmico trouxe uma adaptação da sociedade e da economia à tecnologia para toda população inclusive para as escolas de Educação de Jovens e Adultos, ao qual uma parcela dos estudantes não só se adaptou às novas formas econômicas on demand (uberização da economia e práticas do trabalho), mas também à nova forma de ensino ofertada.*

*É nesse panorama que entra a educação a distância como uma das possibilidades de promover a inclusão em um processo contínuo. É de suma importância observar a educação como base para o desenvolvimento do indivíduo estando ele onde estiver.*

*A EJA, na modalidade EAD, visa oferecer oportunidade de estudos às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade desse ensino na idade adequada, assim como, prepará-los para o mercado de trabalho, dando possibilidade de prosseguimento de estudos em cursos técnicos e/ou superiores e, sobretudo, para um melhor exercício da cidadania. A oferta de cursos aos jovens e adultos proporciona oportunidade educacional apropriada, considerando as características do estudante, seus interesses, condições de vida e trabalho.”*

#### **Do número de vagas solicitadas: (fls. 740)**

São solicitadas 250 vagas para os dois cursos na modalidade EaD, sendo 100 (cem) para os Anos Finais do Ensino Fundamental e 150 (cento e cinquenta) no Ensino Médio.

#### **Da Descrição da infraestrutura física e tecnológica: (fls. 736 a 737)**

Segundo a solicitante, a Unidade escolar está instalada em uma construção em terreno plano, apenas com pavimento térreo e oferece acesso à parte interna por meio de rampas; não há escadas. As salas contam com boa iluminação natural, paredes claras, e iluminação artificial eficiente.

- Sala de Acesso Tecnológico  
15 computadores com acesso à internet
- Sala Estúdio EJA EaD  
Computadores



Conjunto de mesa retangular com cadeiras  
 Internet cabeada  
 03 filmadoras digitais  
 03 webcams  
 03 tripés de chão  
 03 microfones de lapela  
 03 *ring lights* de chão  
 03 tripés de mesa para filmadora  
 01 notebook de acessibilidade  
 03 Teclados em Braille  
 03 Leitores de Tela instalados  
 03 Amplificadores de Tela HD 24"  
 03 Mouse Adaptado Trackball  
 03 Fones de Ouvido tipo concha com cancelamento de ruído

- Salas de provas

2 salas com 30 conjuntos de carteiras em cada  
 1 projetor em cada sala  
 1 tela de projeção em cada sala  
 Internet cabeada em cada sala  
 1 Computador em cada sala  
 1 telão em cada sala  
 1 TV em cada sala

- Sala de professores

Mesa  
 Cadeiras  
 Geladeira  
 Filtro de água

- Sala do tutor

Mesa e cadeira  
 Computador  
 Impressora  
 Mesa de reunião com cadeiras  
 Telefone  
 Armário

- Sala do diretor / coordenador

Mesa / cadeira para diretor  
 Mesa / cadeira para coordenador pedagógico  
 Computador  
 Telefone

- Banheiros alunos – feminino e masculino
- Banheiros de professores – feminino e masculino”

#### **Dos Requisitos de Acesso dos candidatos aos cursos (fls. 758)**

Ensino Fundamental Anos Finais:

- Ter idade mínima ou superior a 15 anos;
- Para o 6º ano: ter concluído o Ensino Fundamental I;
- Para o 7º ano: ter concluído o 6º ano do Ensino Fundamental II;
- Para o 8º ano: ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental II;
- Para o 9º ano: ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental II.

Ensino Médio:

- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Para a 1ª série: ter concluído o Ensino Fundamental Anos Finais;
- Para a 2ª série: ter concluído a 1ª série do Ensino Médio;
- Para a 3ª série: ter concluído a 2ª série do Ensino Médio;
- Para a 4ª série: ter concluído a 3ª série do Ensino Médio.”

#### **Da Integralização dos Cursos (EJA – Fundamental II, fls. 826 e EJA Médio, fls. 869)**

Em conformidade com a Deliberação CEE 191/2020, o tempo mínimo de integralização será de 24 meses para o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio. Segundo a proponente, “*serão considerados os períodos de estudos anteriores, relacionados ao curso pretendido, desde que comprovados com certificação e tempo mínimo de 6 (seis) meses*”.



### Dos Critérios de Avaliação (EJA – Fundamental II, fls. 826 e 827 e EJA Médio, fls. 869 e 870)

Segundo a Interessada, a avaliação da aprendizagem dar-se-á exclusivamente de modo presencial, cujas atividades correspondem a 20% da carga horária total dos cursos. As Provas Finais serão realizadas ao final de cada módulo, de forma individual e sem utilização de computadores.

Ao longo do curso, o desempenho do aluno será observado por intermédio de recursos disponibilizados pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Plataforma Moodle, permitindo o acompanhamento do engajamento dos estudantes nos Fóruns, Chats, nas atividades postadas em atendimento às atividades propostas.

Segundo o Art. 143 do Regimento Escolar, a promoção e a retenção dos estudantes dar-se-ão na seguinte conformidade:

I. Será considerado aprovado, ao final de cada semestre, o aluno que tenha participado da prova presencial e alcançado nota igual ou superior a 5 (cinco). Todas as provas serão realizadas presencialmente, caracterizando os 20% da carga horária;

II. Será considerado retido, ao final de cada semestre na EaD, o aluno que não tenha comparecido às provas presenciais ou que tenha notas inferiores a 5 (cinco).

### Quanto às Atividades realizadas ao longo do Curso:

Segundo informações complementares da Interessada, os estudantes terão acesso às seguintes atividades:

“- *Acolhimento – realizado no início do Curso, com o propósito de informar o aluno sobre a modalidade a distância e orientá-lo quanto ao uso de tecnologias, inclusive sobre o manuseio de notebooks, acesso ao AVA e exploração de seus recursos, entre outros aspectos.*

- *Atendimento pela Tutoria - a organização dos Cursos prevê a realização de encontros individuais ou em grupo com os professores/tutores para resolução de dúvidas e dificuldades, que poderão ocorrer por meio do AVA ou presencialmente;*

- *Atividades Complementares - consistem em atividades práticas realizadas durante todo o Curso, tais como: palestras, debates, seminários, entre outras, referentes aos conteúdos tratados e a questões da sociedade contemporânea que concorram para o aprendizado e formação dos estudantes e fortalecimento das relações entre os participantes;”*

### Quadro Docente (fls. 739)

Docente / Tutor	Disciplina(s)	Habilitação
1 professor	Língua Portuguesa	A Secretaria Municipal de Educação dispõe de professores qualificados, contratados por meio de concurso público, conforme Indicação CEE 213/2021. A atribuição das aulas EJA EaD será realizada em fevereiro de 2024.
1 professor	Língua Inglesa	
1 professor	Arte	
1 professor	Educação Física	
1 professor	Matemática	
1 professor	Química	
1 professor	Física	
1 professor	Biologia	
1 professor	História	
1 professor	Geografia	
1 professor	Filosofia	
1 professor	Sociologia	
1 professor	Ciências	

### Matriz Curricular – Ensino Fundamental II (fls. 738)

Carga horária total: 1620 horas (fls. 751)

Disciplinas – Ensino Fundamental II	Carga horária presencial	Carga horária na modalidade EaD	Carga horária total
Língua Portuguesa	72h	288h	360h
Língua Inglesa	24h	96h	120h
Arte	24h	96h	120h
Educação Física	24h	96h	120h
Matemática	66h	264h	330h
Ciências	42h	168h	210h
História	36h	144h	180h
Geografia	36h	144h	180h
Estágio Supervisionado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

### Matriz Curricular – EJA – Ensino Médio (fls. 738 e 739)

Carga horária total = 1500h (fls. 751)



Disciplinas – Ensino Médio - FGB	Carga horária presencial	Carga horária na modalidade EaD	Carga horária total
Língua Portuguesa	45 h	180 h	225 h
Língua Inglesa	18 h	72 h	90 h
Arte	15 h	60 h	75 h
Educação Física	3 h	12 h	15 h
Matemática	39 h	156 h	195 h
Química	18 h	72 h	90 h
Física	21 h	84 h	105 h
Biologia	21 h	84 h	105 h
História	18 h	72 h	90 h
Geografia	18 h	72 h	90 h
Filosofia	12 h	48 h	60 h
Sociologia	12 h	48 h	60 h
Estágio Supervisionado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

  

Disciplinas – Ensino Médio IF – Linguagens e suas Tecnologias	Carga horária presencial	Carga horária na modalidade EaD	Carga horária total
Projeto de Vida	9 h	36 h	45 h
Língua Portuguesa	18 h	72 h	90 h
Língua Inglesa	18 h	72 h	90 h
Arte	15 h	60 h	75 h
Estágio Supervisionado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

  

Disciplinas – Ensino Médio IF – Ciências Humanas e Sociais	Carga horária presencial	Carga horária na modalidade EaD	Carga horária total
Projeto de Vida	9 h	36 h	45 h
Geografia	12 h	48 h	60 h
História	15 h	60 h	75 h
Filosofia	12 h	48 h	60 h
Sociologia	12 h	48 h	60 h
Estágio Supervisionado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Ressalte-se que as Matrizes Curriculares supracitadas constam do Formulário de Solicitação de Credenciamento de Instituição e Autorização de Funcionamento EJA EAD, juntado de fls. 729 a 741.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Deliberação CEE 191/2020 fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes à oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, devidamente consideradas pela interessada em sua solicitação inicial e pelas complementações subsequentes, em atendimento às diligências realizadas pela AT deste Conselho.

No que se refere especificamente à oferta de cursos na modalidade a distância na Educação Básica, a Resolução CNE/CEB 01/2021, de 25/05/2021, no inciso II do Art. 2º, estabelece que, com “o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar”, a Educação de Jovens e Adultos pode ser ofertada na modalidade Educação a Distância (EJA/EaD).

O inciso II do Art. 3º dessa mesma legislação, define que, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas, organizadas em módulos ou semestres e tendo como objetivo o “fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional”.

Já para o Ensino Médio, o Inciso III desse mesmo Artigo define que a carga horária total mínima será de 1.200 (mil e duzentas) horas, com o objetivo de oferecer “uma formação geral básica e profissional mais consolidada, seja com a oferta integrada com uma qualificação profissional ou mesmo com um curso técnico de nível médio”. No entanto, a Lei Federal 14.945/2024, ratificando a Lei Federal 13.415/2017, definiu que a carga horária mínima do Ensino Médio seja de 3.000 horas, o que significa que, na EJA/EaD, a carga horária mínima deve ser de 1.500 horas.

A Deliberação CEE 224/2024, acompanhada da Indicação 232/2024, oferece orientações sobre os procedimentos a serem adotados na implementação do Ensino Médio, em especial no que se refere à sua estrutura curricular.



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ESPECIALISTAS

Em seu email para encaminhamento de seu Relatório Circunstanciado à Presidência deste Colegiado, as Especialistas revelam-se favoráveis ao atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Franca, nos seguintes termos:

*"A Escola Municipal Professor Antonio Sicchierolli atende às orientações legais, apresenta infraestrutura física e condições adequadas ao seu Credenciamento e funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, e, portanto, nosso Parecer é favorável à aprovação do pedido."*

### 1.2 APRECIÇÃO

A Escola Municipal "Professor Antonio Sicchierolli", criada pela Lei Municipal 1302, de 24/04/1965, foi autorizada para a oferta de Ensino Fundamental por meio da Portaria CENP 064/78 (DOE 15/03/1978) e, para a oferta de Ensino Médio, pelo Parecer CEE 0140/84 (DOE11/02/1984).

É incontestável o compromisso da municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o atendimento às especificidades das demandas educacionais locais para assegurar o acesso dos munícipes à Educação Básica. É o que se depreende, por exemplo, quando se constata que, desde a década de 1930, a Prefeitura Municipal de Franca promove cursos de alfabetização de adultos, no período noturno e, em 29/04/1965, tenha aprovado a Lei Municipal 1.302 que criou o "Grupo Escolar Municipal Noturno". Iniciativas que, salvo melhor juízo, representam o compromisso com a inclusão de pessoas que não tiveram ou não têm condições de acesso à educação escolar no período diurno.

Contam a favor do atendimento à solicitação da Interessada para oferecer a Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, no município de Franca, entre outras razões, as seguintes:

- a inexistência da oferta de Cursos de EJA, tanto por parte da Secretaria Municipal de Educação, quanto nos municípios sob jurisdição da Diretoria de Ensino de Franca;
- a possibilidade de que os futuros cursistas possam conciliar estudo, trabalho, afazeres domésticos e demais atividades cotidianas;
- a criação de oportunidades para que os egressos desses cursos possam dar prosseguimento aos seus estudos seja em nível técnico profissionalizante ou superior;
- a possibilidade de que os cursistas diversifiquem ou desenvolvam habilidades e competências que facilitem o seu ingresso e/ou permanência no mundo de trabalho e, ainda, para o fortalecimento de sua plena cidadania;
- o acesso dos cursistas às novas tecnologias e às novas formas de ensino contempladas na modalidade EaD.

Sob o ponto de vista das condições de oferta por parte da Interessada, os seguintes motivos recomendam o atendimento às suas demandas:

- infraestrutura física e tecnológica adequada, em especial quanto às condições de acessibilidade nos diferentes ambientes escolares;
- corpo docente integrado por professores efetivos na rede municipal, com a formação em nível superior adequado à sua atuação;
- o atendimento às exigências da Deliberação CEE 191/2020 para instrução do processo de credenciamento e autorização dos cursos desejados.

Outro aspecto diz respeito aos princípios educacionais e pedagógicos que orientam a presente proposta. Segundo a avaliação das Especialistas, o Plano de Curso, o Projeto Institucional EJA/EAD e o Regimento Escolar, apresentados pela Interessada, atendem a princípios que "*convergem para o atendimento a preceitos relacionados à ética, à autonomia, à responsabilidade, à solidariedade, ao respeito ao bem comum, à observância dos direitos e deveres do cidadão, ao exercício da crítica e do respeito à ordem democrática e, ainda, aos princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da diversidade e da manifestação artística e cultural*". Tais documentos expressam, ainda, o compromisso com o apoio às necessidades de cada aluno de forma individualizada, à necessidade de criar rotinas de aprendizagem definidas em cronogramas divulgados e conhecidos por todos, bem como a necessidade de assegurar instruções sobre o uso de ferramentas



educacionais diversas e, ainda, incluir as famílias dos estudantes no processo educativo por meio de ações específicas.

Por fim, quanto às exigências legais para o funcionamento dos cursos pretendidos, entende-se que as solicitações encontram amparo nos seguintes fundamentos legais: no caso dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na Resolução CNE/CEB 01/2021, de 25/05/2021, já referida anteriormente e nas Deliberações CEE 124/2014 e 191/2020; já no Ensino Médio, também nas Deliberações CEE 191/2020 e 124/2014. Ressalte-se que, no Ensino Médio são propostos dois Itinerários Formativos de Aprofundamento, cada qual com a duração de 300 horas.

A despeito de seu parecer favorável ao credenciamento da Instituição e à autorização dos dois cursos solicitados, na modalidade EaD, esta Relatora encaminha as seguintes recomendações à Secretaria Municipal de Educação e aos proponentes dos referidos cursos:

- Anos Finais do Ensino Fundamental:
  - buscar a integração entre a formação geral e estratégias possíveis de formação profissional, segundo a identidade e as demandas locais;
  - inserir a Matriz Curricular no Plano de Curso;
- Ensino Médio:
  - investir em formas possíveis de formação profissional, seja por meio da oferta de uma qualificação profissional ou de outras estratégias;
  - inserir a Matriz Curricular no Plano de Curso;
  - atender ao disposto nas Deliberações CEE 224/2024 e 226/2024 e suas respectivas Indicações.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, aprova-se o Credenciamento da Escola Municipal Professor Antônio Sicchierolli, localizada à Rua Prof. Laerte Barbos Cintra, 929, Jardim América, CEP: 14401-269, Franca/SP e autoriza-se o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

**2.2** A Instituição poderá ofertar 100 vagas para o Ensino Fundamental – Anos Finais e 150 vagas para o Ensino Médio.

**2.3** As avaliações presenciais dos alunos matriculados serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

**2.4** Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da Sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, para efeito de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

**2.5** Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Franca, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.

**a) Cons<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira**  
Relatora

## 4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 13 de novembro de 2024.

**a) Cons<sup>a</sup> Katia Cristina Stocco Smole**  
Presidente da CEB



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

A Consª Bernardete Angelina Gatti declarou-se impedida de votar, por motivo de foro íntimo.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de novembro de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PARECER CEE 426/2024 - Publicado no DOESP em 28/11/2024 - Seção I - Página 33  
Portaria CEE-GP 434/2024 - Publicada no DOESP em 29/11/2024 - Seção I - Páginas 95 - 96

